



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 527/2016 - DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**"DISPÕE SOBRE
RETORNO DE
LICENÇA SEM
VENCIMENTO DE
SERVIDOR PÚBLICO E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender pedido de retorno de licença sem vencimento a servidor público municipal, e de acordo com requerimento protocolado nesta Administração, sob o nº 025/2016 de 06/01/2016, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 585 de 24 de dezembro de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder RETORNO de Licença Sem Vencimento a servidora: **MONICA FALCÃO CALDEIRA TORRES DE MIRANDA**, a pedido de acordo com requerimento protocolado nesta Administração, sob o nº 025/2016 de 06/01/2016, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 585 de 24 de dezembro de 2002.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2016.

Atílio Vivacqua - ES, 12 de janeiro de 2016.

JOSE LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal